



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1124 DE 10 DE JULHO DE 2006

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A INSTITUIR O PROGRAMA "CINEMA DE RUA" E
OUTROS EVENTOS CULTURAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e seu
Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa
"Cinema de Rua" e outros Eventos Culturais.

Art. 2º - Consiste o Programa "Cinema de Rua" na exibição de filmes
nacionais ou internacionais, em espaço públicos, preferencialmente ao ar livre, com
acesso gratuito à população.

Art. 3º - A escolha dos filmes que serão exibidos será feita pela
Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura.

Art. 4º - Os outros Eventos Culturais serão de acordo com a Prefeitura
Municipal, podendo ter: Shows Musicais, Grupos de Dança, Shows Teatrais e etc.

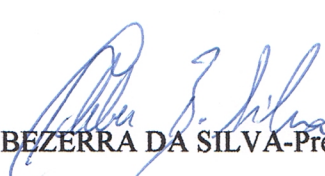
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com
entidades de direito público e privado, visando ao desenvolvimento das atividades
relativas ao Programa de que trata esta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de
sessenta dias.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DE JULHO DE 2006.


CLEBER BEZERRA DA SILVA-Presidente

Projeto de Lei nº 44/06

Autor Mario Esteves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uol.com.br